

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. SAULO SPEROTTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019, em 30/01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40, com sede na cidade de Tangará, SC, neste ato representada pelo Sr. Delcir Boesing, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 513.966.029-68, residente e domiciliada no município de Pinheiro Preto, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, BEM COMO EM BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/01/2020	2	70923 - Meio fio 80x30x10	UN	4.000	16,59	66.360,00
					Total	66.360,00

- 1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.
- 1.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata.
- 1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 158/2019, modalidade Pregão Presencial nº 95/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903



- 2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Daniel Pereira Rafaeli Filho, Ronaldo Bohrer, Alexandre Schermach e Alessandro Luis Ribeiro.
- 3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 95/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa DELCIR BOESING ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART, classificada em 1º lugar, no item 2 da licitação.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### 5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 07 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE CAÇADOR MUNICÍPIO DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco Procuradora Municipal OAB/SC 12.903